



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VII – EDIÇÃO 1884 – DATA 08/10/2021

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Decretos Normativos
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 787/2021

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar, **ELIMAR LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, do cargo de **Diretor do Departamento Administrativo Financeiro**, da Diretoria Executiva da **Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa – FUNTITEC**, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de outubro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 788/2021

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear, **ELIMAR LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, para o cargo de **Diretor do Departamento de Planejamento e Estatística**, da **Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de outubro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 789/2021

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear, **SARA GALVÃO DA SILVA PORTUGAL**, para o cargo de **Diretora do Departamento Administrativo Financeiro**, da Diretoria Executiva da **Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa – FUNTITEC**, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de outubro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO





DECRETO INDIVIDUAL Nº 790/2021

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **ALINE SANTOS MIRANDA**, do cargo de **Chefe da Divisão Financeira**, do **Instituto de Previdência de Feira de Santana**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de outubro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 791/2021

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **ALINE SANTOS MIRANDA**, para o cargo de **Chefe de Gabinete**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de outubro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 792/2021

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **SUELEN ASSIS MOREIRA**, para o cargo de **Chefe da Divisão Financeira**, do **Instituto de Previdência de Feira de Santana**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de outubro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO





DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 12.369, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.051, de 28 de dezembro de 2020, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
11.1123	10.302.0004.2075	3.1.91.13	0002	780.000,00
			TOTAL	780.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
11.1123	10.302.0004.2075	3.1.90.13	0002	290.000,00
11.1123	10.302.0004.2075	3.3.90.34	0002	280.000,00
11.1123	10.302.0025.2076	3.3.90.34	0002	210.000,00
			TOTAL	780.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de outubro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 12.370, 07 DE OUTUBRO DE 2021.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.051, de 28 de dezembro de 2020, artigo 6º, inciso I, item b.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
09.0909	12.361.0047.2036	3.1.91.13	0018	8.000.000,00
			TOTAL	8.000.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2020 na fonte 0018, conforme detalhamento no anexo I.

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de outubro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 12.371, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a extinção da requisição administrativa do imóvel situado na Av. João Durval Carneiro, nº 3786, CASEB, determinada pelo Decreto Municipal Nº 11.537, de 22.04.2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base nas suas atribuições preceituadas pela Lei Orgânica do Município de Feira de Santana, com fundamento no art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, bem como com fulcro na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 04 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que “Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) no Brasil”;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO a Situação de Emergência declarada pelo Decreto nº 11.484, de 13 de março de 2020, do Município de Feira de Santana;

CONSIDERANDO, ademais, o Decreto nº 11.501, de 23 de março de 2020, que estabeleceu Situação de Calamidade Pública de Saúde no Município de Feira de Santana, já homologado pela Assembleia Legislativa da Bahia;

CONSIDERANDO, ainda, a Lei Ordinária nº 4.011, de 02 de abril de 2020, do Município de Feira de Santana;

CONSIDERANDO a edição do Parecer nº 732/2021, da Procuradoria Geral do Município

CONSIDERANDO a redução do número de internados, de pacientes de redes clínicas e de pacientes de UTI.

CONSIDERANDO que o Município tem avançado extraordinariamente no processo de imunização da população feirense,

CONSIDERANDO a celebração de Convênio com a Santa Casa para disponibilização de leitos para tratamento da COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º - Fica extinta a requisição administrativa do imóvel situado na Av. João Durval Carneiro, nº 3.786, bairro CASEB, neste município de Feira de Santana, Estado da Bahia, bem como dos bens móveis nele existentes, para a utilização do Hospital de Campanha, que se destinou ao enfrentamento da Calamidade Pública de Saúde, decorrente do Coronavírus (Covid 19), no âmbito do Município.

§ 1º - O imóvel a que se refere o caput é pertencente ao Grupo Hospitalar Mater Dei Ltda., proprietário do Hospital Mater Dei.

§ 2º - A indenização devida pelo município de Feira de Santana, em decorrência da requisição administrativa, será quantificada e quitada, na forma do inciso XXV, do art. 5º, da Constituição Federal, e do inciso VII, do art. 3º, da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2021, data do encerramento de todas as atividades do Hospital de Campanha.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO MOURA PINHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

MARCELO MONCORVO BRITTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE





LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 377-2021-13AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: PAVITEC-PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI. Aditar o contrato nº 398-2020-13C, firmado em 03/08/2020. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar a contratada pelo percentual do reequilíbrio financeiro aplicável de aproximadamente 0,12%, sobre o valor originário do contrato, correspondente a aproximadamente o valor de R\$ 9.182,47, a incidir sobre o saldo contratual, passando o valor global do contrato para R\$ 10.612.460,50. **DATA DE ASSINATURA: 05/08/2021.**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO: ADITIVO Nº 416-2021-16AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: AUTO POSTO GASAUTO LTDA. Aditar o contrato nº 316-2020-16C, firmado em 06/05/2020. Fica estabelecido o valor unitário de R\$ 5,26 (cinco reais e vinte e seis centavos) por litro de gasolina comum, retroagindo seus efeitos a partir de 21/02/2021. O contratante deverá pagar à contratada pelo reequilíbrio econômico o valor de R\$ 22.746,88, referente a gasolina comum, passando o valor atualizado do contrato para R\$ 1.422.050,72. **DATA DE ASSINATURA: 06/08/2021.**

ADITIVO Nº 378-2021-13AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: PAVITEC-PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI. Aditar o contrato nº 398-2020-13C, firmado em 03/08/2020. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar a contratada pelo reequilíbrio financeiro aplicável o percentual de aproximadamente 6,64% do valor originário do contrato, o que corresponde à quantia de R\$ 536.907,00, a incidir como reajustamento contratual do aditivo 141-2021-13AC, passando o valor global do contrato para R\$ 11.149.367,50. **DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021.**

ADITIVO Nº 474-2021-13AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: DNA SERVIÇOS & GESTÃO EIRELI. Aditar o contrato nº 279-2020-13C, firmado em 08/04/2020. Fica estabelecido a diferença salarial, correspondente ao total dos reajustes por categorias vigentes na convenção coletiva SINTEPAV-BA 2020/2021 e SINTEPAV-BA 2021/2022 o valor de R\$ 207.486,42, referente as diferenças salariais entre os meses de setembro de 2020 e junho de 2021, e o valor de R\$ 163.832,72, referente as diferenças salariais entre os meses de março (data base) a julho de 2021, totalizando o valor de R\$ 371.319,14.

RESUMO DIFERENÇAS CCT 2020/2021

ITEM	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1-	SETEMBRO /2020	R\$ 17.929,26
2-	OUTUBRO /2020	R\$ 17.669,23
3-	NOVEMBRO /2020	R\$ 18.130,07
4-	DEZEMBRO /2020	R\$ 17.870,14
5-	JANEIRO / 2021	R\$ 17.957,64
6-	FEVEREIRO / 2021	R\$ 19.257,29
7-	MARÇO / 2021	R\$ 19.517,22
8-	ABRIL / 2021	R\$ 19.918,83
9-	MAIO / 2021	R\$ 19.398,97
10-	JUNHO / 2021	R\$ 19.718,03
11-	JULHO / 2021	R\$ 20.119,64
TOTAL		R\$ 207.486,42

RESUMO DIFERENÇAS – CCT 2021/ 2022

ITEM	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1-	MARÇO / 2021	R\$ 32.407,27
2-	ABRIL / 2021	R\$ 33.071,76
3-	MAIO / 2021	R\$ 32.205,24
4-	JUNHO / 2021	R\$ 32.741,98
5-	JULHO / 2021	R\$ 33.406,47
TOTAL		R\$163.832,72

RESUMO DIFERENÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
1-	TOTAL DAS DIFERENÇAS CCT 2020/ 2021	R\$ 207.486,42
2-	TOTAL DAS DIFERENÇAS CCT 2021/ 2022	R\$ 163.832,72
TOTAL		R\$ 371.319,14

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021.





ADITIVO Nº 470-2021-09AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: T & F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP. Aditar o contrato nº 166-2018-09C, firmado em 09/03/2018. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 06(seis) meses, a contar do seu termo final. **DATA DA ASSINATURA: 21/07/2021.**

ADITIVO Nº 466-2021-09AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: T & F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP. Aditar o contrato nº 168-2018-09C, firmado em 09/03/2018. O prazo de execução do contrato, será acrescido em até 06 (seis) meses, a contar do seu termo final. **DATA DE ASSINATURA: 16/07/2021.**

ADITIVO Nº 469-2021-13AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS MODELO LTDA. Aditar o contrato nº 893-2019-13C, firmado em 13/12/2019. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 04 (quatro) meses, a contar do seu termo final. **DATA DE ASSINATURA: 06/07/2021.**

ADITIVO Nº 480-2021-13AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CLAP CONSTRUTORA LTDA. Aditar o contrato nº 150-2019-13C, firmado em 01/04/2019. O prazo de execução do contrato, será prorrogado por até 03 (três) meses, a contar do seu termo final. **DATA DE ASSINATURA: 01/10/2021.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 352-2021-21D

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 569-2021. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA LEOLINDA BACELAR Nº 224, BAIRRO KALILÂNDIA PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SEPREV PERÍODO DE 12 MESES. Contratada: BENIGNO SOSIN RODRIGUEZ. VALOR GLOBAL: R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais). Amparo legal: Art. 59, inciso VII, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 03/09/2021. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 352-2021-21D

CONTRATO Nº 239-2021-21C - Processo Administrativo Nº 569-2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA LEOLINDA BACELAR Nº 224, BAIRRO KALILÂNDIA PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SEPREV PERÍODO DE 12 MESES. Contratada: BENIGNO SOSIN RODRIGUEZ. Valor Global: R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais). Assinatura do Contrato: 03/09/2021. Feira de Santana, 03/09/2021.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 272-2021-12D

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 395-2021. Repartição Interessada: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Objeto: TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO CRISTÃ NACIONAL E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA ACOLHIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIENCIA RESIDENCIA INCLUSIVA DA P.S. ESPECIAL. Beneficiária: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ NACIONAL. VALOR GLOBAL: R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais). Amparo legal: Art. 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 18/06/2021. ANTONIO CARLOS BORGES DOS SANTOS JÚNIOR – Secretário Municipal.

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATO: 209-2021-05C – Avisamos que na publicação do dia **23/09/2021**. Onde se lê: **Contratada: CONFIANÇA SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM MÃO DE OBRA EIRELI** Leia-se: **Contratada: CONFIANCA SERVICOS E SOLUCOES EM MAO DE OBRA LTDA**. As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 07/10/202. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

O **MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**, representado pelo seu Exmº Sr. Prefeito **Colbert Martins da Silva Filho**, tendo em vista o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 488-DGCC-2021, que concluiu pela necessidade de rescindir o contrato nº 591-2016-09C, firmado em 19 de setembro de 2016, com a **Locatária: MARIA RITA DAS VIRGENS DA SILVA**, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Praça Povoado Olhos D'água das moças, s/n, Distrito de Matinha, de propriedade da Sra. Maria Rita das Virgens da Silva, para funcionamento do Anexo da Escola Municipal Crispiniano Ferreira da Silva, vem, de acordo com o quanto disposto do art. 167 inciso I e art.168 inciso I da Lei Estadual nº 9.433/05, bem como o parecer de nº 1340/PGM/2021, rescindir unilateralmente o contrato originário. FSA, 19/07/2021. **Colbert Martins da Silva Filho- Prefeito Municipal**.

PORTARIAS

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 962/2021 – considerando o que consta do processo administrativo nº 48549/2021, **RESOLVE** conceder à servidora **MARIA NILZA DE OLIVEIRA FERREIRA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08000528-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 31 de julho de 2016 a 30 de julho de 2021, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

Nº 963/2021 – considerando o que consta do processo administrativo nº 50563/2021, **RESOLVE** conceder à servidora **GILMARA SILVA DE ALMEIDA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08033210-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 12 de setembro de 2013 a 11 de setembro de 2018, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

Nº 964/2021 – considerando o que consta do processo administrativo nº 50554/2021, **RESOLVE** conceder à servidora **ISABEL SILVA ROCHA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08031851-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 10 de agosto de 2015 a 09 de dezembro de 2020, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

Nº 965/2021 – considerando o que consta do processo administrativo nº 50657/2021, **RESOLVE** conceder à servidora **ROSANGELA FERNANDES DE ALMEIDA**, Professora, matrícula nº 01000604-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 30 de abril de 2015 a 29 de abril de 2020, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

Nº 966/2021 – considerando o que consta do processo administrativo nº 51300/2021, **RESOLVE** conceder à servidora **ELAINE PEREIRA DOS SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08032168-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 12 de fevereiro de 2016 a 12 de fevereiro de 2021, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

Nº 967/2021 – considerando o que consta do processo administrativo nº 50407/2021, **RESOLVE** conceder à servidora **SUELY BORGES BRITO CERQUEIRA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08032253-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2016 a 13 de fevereiro de 2021, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

Nº 968/2021 – considerando o que consta do processo administrativo nº 48546/2021, **RESOLVE** conceder ao servidor **JIVANILDO ALMEIDA ESTRELA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08031113-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 31 de janeiro de 2016 a 30 de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

Nº 969/2021 – considerando o que consta do processo administrativo nº 51962/2021, **RESOLVE** conceder ao servidor **JOSÉ FRANCISCO BARROS**, Fiscal de Serviços Públicos, matrícula nº 01013895-8, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 06 (seis) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 01 de julho de 2010 a 30 de junho de 2015, e de 01 de julho de 2015 a 30 de junho de 2020, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2021.



Nº 970/2021 – considerando o que consta do processo administrativo nº 49531/2021, **RESOLVE** conceder à servidora **FRANCISCA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA**, Enfermeira, matrícula nº 01069867-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 15 de dezembro de 2012 a 14 de dezembro de 2017, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2021.

Nº 971/2021 – considerando o que consta do processo administrativo nº 54204/2021, **RESOLVE** conceder ao servidor **AURELINO BACELAR DE JESUS**, Gari, matrícula nº 01014359-9, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 01 de julho de 2015 a 30 de junho de 2020, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2021.

Nº 972/2021 – considerando o que consta do processo administrativo nº 50259/2021, **RESOLVE** conceder à servidora **ELZA MARIA CERQUEIRA DE JESUS**, Professora, matrícula nº 01008955-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 14 de agosto de 2016 a 13 de agosto de 2021, para gozo a partir de 20 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2021.





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS DE PARCERIA

Parceria de Fomento de nº 34/2021/10S, isento de Chamamento Público de acordo Art. 29 da Lei 13019/2014 entre o Município e O Bloco Afro Cultural Nelson Mandela CNPJ.: 63.110.498/0001-65 **Objeto:** Parceria de Fomento de transferência de recursos financeiros de subvenção social oriundo de emenda parlamentar para pagamento do contador, aquisição de kit Esportivo, Camisas para Reforço Escolar, Conjunto para Aula de Dança Afro, compra de material de limpeza, compra de lanche para o Projeto “Sai da Rua Menino”. Valor R\$ 5.000,00. Prazo de vigência 10/08/2021 a 30/10/2021. Data de assinatura 10/08/2021.

Parceria de Colaboração de nº 36/2021/12S, através de **Dispensa de Chamamento Público Nº 269-2021-12D** acordo Art. 30 Inciso I da Lei 13019/2014 entre o Município e O Centro Evangélico de Apoio e A. Cidade de Refúgio CNPJ.: 16.246.795/0001-52 **Objeto:** Parceria de Colaboração de transferência de recursos financeiros de subvenção social repassado pelo Fundo Municipal de Assistência Social para execução de serviço de acolhimento Institucional. Valor Total R\$ 126.000,00 Prazo de vigência 23/09/2021 a 30/04/2022. Data de assinatura 23/09/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 001/2021

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Feira de Santana-Bahia, CMDPI/FSA-BA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 4º, parágrafo 4º, da Lei nº 3.647 de 08 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 3.698, de 23 de maio de 2017, através da Comissão Eleitoral definida em Resolução nº 067, de 30 de setembro de 2021, por este instrumento legal, **CONVOCA** a Eleição para a escolha dos representantes da **Sociedade Civil Organizada** que deverão integrar o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Feira de Santana, com participação e atuação no campo do atendimento, da promoção e da defesa dos direitos da pessoa idosa em Feira de Santana – BA, referente a Gestão 2021 – 2023.

I – DO PERFIL DAS ORGANIZAÇÕES / PESSOA IDOSA

1.1 Poderão participar do Pleito Eleitoral as entidades da Sociedade Civil com atuação no campo do atendimento, promoção e defesa dos direitos do idoso e pessoas idosas participantes de Centro de Convivência, Universidade Aberta à Terceira Idade, Movimentos e Grupos de Idosos constituídos, conforme QUADRO DE VAGAS.

QUADRO DE VAGAS	
SOCIEDADE CIVIL	Vagas
a) Entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento à Pessoa Idosa, legalmente constituída e em regular funcionamento.	01
b) Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI's inscritas no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.	01
c) Pessoa Idosa residente no Município de Feira de Santana, participante de movimento ou grupo de idosos constituídos.	01
d) Representantes de entidades de classe: Sindicato/Associação de Aposentados/Associação de Moradores/ Clubes de Serviços, Grupos ou Movimentos de Idosos com políticas e ações regulares.	02
e) Instituição de Ensino Superior.	01
f) Representante de Instituições Religiosas com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção da Pessoa Idosa.	01



1.1.1 Cada entidade/pessoa idosa deverá indicar na inscrição dois representantes: **UM TITULAR E UM SUPLENTE.**

II – DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES.

2.1 – As **INSCRIÇÕES**, deverão ser realizadas no período de **25 A 29 DE OUTUBRO DE 2021**, das **09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas**, na cidade de Feira de Santana - Bahia, na sala do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - Casa dos Conselhos, situada à rua Osvaldo Cruz, nº 165, Bairro Kalilândia. A entidade deverá indicar qual a categoria que irá concorrer, conforme QUADRO DE VAGAS, descrito neste Edital.

III – DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 - As entidades / pessoa idosa que desejarem participar do processo de eleição deverão preencher Requerimento de Inscrição dirigido à Comissão Eleitoral, mediante apresentação da seguinte documentação:

a) DA ORGANIZAÇÃO – Documentos atualizados que comprovem a existência e funcionamento no Município de Feira de Santana, Bahia, da Entidade / Instituição / Associações de Moradores / Associação de Aposentados / Sindicato / Clubes de Serviços / Movimentos de Idosos, a saber: (original e cópia).

- ✓ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- ✓ Ata da eleição e posse da diretoria atual;
- ✓ Relação nominal dos membros da Diretoria com endereço;
- ✓ RG e CPF do Presidente;
- ✓ Inscrição da Entidade no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI ou Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS (com exceção de instituição de Ensino Superior e OAB);
- ✓ Ofício em Papel Timbrado da Organização, Entidade ou Instituição assinado pelo representante legal, fazendo a indicação nominal de seus representantes TITULAR e SUPLENTE, anexando documentos de identificação dos mesmos;
- ✓ Ficha de Inscrição fornecida pelo CMDPI/FSA.

B) DO REPRESENTANTE DA PESSOA IDOSA - Comprovação de participação em centro de convivência, universidade aberta à terceira idade, movimentos de idosos e grupos de idosos, a saber:

- ✓ Documento de identidade e CPF (original e cópia);
- ✓ Comprovante de residência (original e cópia);
- ✓ Declaração em Papel Timbrado fazendo a indicação nominal de seus representantes TITULAR e SUPLENTE;
- ✓ Ficha de Inscrição fornecida pelo CMDPI/FSA

IV - DA HABILITAÇÃO

4.1 – A Comissão Eleitoral publicará no dia **09 de novembro de 2021**, no mural da Casa dos Conselhos e no Diário Oficial do Município a listagem das Entidades/ Associações/ Instituições o e/ou Pessoas Idosas inscrita, as HABILITADAS e NÃO HABILITADAS segundos critérios especificados no presente neste Edital;

4.2 – A Entidade/ Associação/ Instituição e/ou Pessoa Idosa cuja inscrição seja INDEFERIDA nos termos deste Edital, terá o prazo de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** a contar da publicação da listagem de que trata o **ITEM 4.1**, para apresentar Recurso dirigido à Comissão Eleitoral, a quem caberá o julgamento definitivo;

4.3 - Não havendo impugnação de nenhuma inscrição, a mesma será considerada automaticamente DEFERIDA pela Comissão Eleitoral e publicada no mural da Casa dos Conselhos;

4.4 - Publicação da Relação Final das Entidades/ Associações/ Instituições o e/ou Pessoas Idosas habilitadas, acontecerá no dia **17 de novembro de 2021**.

4.5 – Cada categoria concorrente só poderá indicar **01 (UM) TITULAR E 01 (UM) SUPLENTE** para representar a sua Entidade/ Associação/ Instituição e/ou Pessoa Idosa.

4.6 – Só estará APTO (A) ao Processo Eleitoral as Entidades/ Associações/ Instituições o e/ou Pessoas Idosas, que apresentarem toda documentação exigida, conforme o **ITEM 3**, deste Edital, devidamente em **ENVELOPE LACRADO**.



V – DO PROCESSO ELEITORAL

5.1 – As entidades habilitadas participarão da Plenária de Eleição a ser realizada no dia, **23 de novembro de 2021**, terça-feira, das 08:00 horas às 11:00 horas, na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, situada à Rua Osvaldo Cruz, nº 615, Bairro Kalilândia.

5.2 – A Plenária de Eleição deverá ser acompanhada por um representante da 16ª Promotoria de Justiça do Ministério Público, local;

5.3 – As Entidades/ Associações/ Instituições o e/ou Pessoas Idosas habilitadas poderão fazer na plenária, no momento que anteceder a votação, uma apresentação oral sobre a respectiva organização, sua atuação no campo do atendimento, promoção e defesa da pessoa idosa, bem como acerca de seu compromisso na área do envelhecimento, no **tempo máximo de 5 minutos**;

5.4 – As Entidades/ Associações/ Instituições o e/ou Pessoas Idosas habilitadas, por meio de seu representante legal ou por ele designada, deverá votar nas entidades candidatas de sua preferência em cada uma das categorias, considerando o número de vagas;

5.5 – As Entidades/ Associações/ Instituições o e/ou Pessoas Idosas, que obtiverem o maior número de votos será declarada Titular, dentro de cada categoria. Como Suplente àquela que obtiver número de votos subsequentemente inferior;

5.6 – Havendo empate, o critério de desempate será a Entidade/ Associação e Instituição com mais tempo de funcionamento e a pessoa idosa que tiver mais idade;

5.7 – A Eleição ocorrerá por voto secreto, podendo votar todos os presentes na Plenária;

5.8 – O Processo Eleitoral será normatizado através de **REGULAMENTO** próprio à disposição dos interessados no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Feira de Santana-Bahia -CMDPI/FSA-BA.

VI- A HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS

6.1 - A Comissão Eleitoral ao final do Processo de Eleição proclamará os resultados da eleição na Plenária de votação dia **23 de novembro de 2021**.

6.2- A lista dos eleitos deverá ser publicada em Mural da Casa dos Conselhos ou em jornais locais e Site Oficial do Município.

VII – DA NOMEAÇÃO E POSSE

7.1 – As (os) conselheiras (os) titulares e suplentes, indicados pelas Entidades/ Associações/ Instituições e/ou Pessoas Idosas eleitos, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, através de Decreto de Nomeação;

7.2 – Os representantes das Entidades/ Associações/ Instituições e/ou Pessoa Idosa da Sociedade Civil eleitos (as), serão empossados pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Feira de Santana-Bahia ou seu representante legal em solenidade própria, previamente aprezada.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - As Entidades da sociedade civil que possuem assento no CMDPI/FSA na atual gestão poderão concorrer à reeleição, independente do tempo de mandato, desde que atendam e cumpram, as exigências e orientações relativas ao processo de eleição regulado pelo presente edital;

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral;

8.3 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana – Bahia, 04 de outubro de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL DO CMDPI/FSA-BA PARA O BIÊNIO 2021/2023

Ana Clara da Costa Nunes
(Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SEDESO)

Isabella da Silva Ferreira
(Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa)

Vanessa Espínola Toffo
(Representante da OAB – Subseção Feira de Santana-Bahia)





Tania Regina Assis Motta
(Representante da Pessoa Idosa no Município de Feira de Santana-Bahia)

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES	
DATAS	ATIVIDADES
25 A 29 DE OUTUBRO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL
03 A 05 DE NOVEMBRO	ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PELA COMISSÃO ELEITORAL
09 DE NOVEMBRO	PUBLICAÇÃO NO MURAL DAS ANÁLISES
10 E 11 DE NOVEMBRO	RECURSO DAS ENTIDADES/ ASSOCIAÇÕES/INSTITUIÇÕES E OU PESSOA IDOSA
16 DE NOVEMBRO	RESULTADO DOS RECURSOS DAS ENTIDADES/ ASSOCIAÇÕES/ INSTITUIÇÕES E OU PESSOA IDOSA
17 DE NOVEMBRO	RESULTADO FINAL DAS ENTIDADES/ ASSOCIAÇÕES/ INSTITUIÇÕES E OU PESSOA IDOSA HABILITADAS
23 DE NOVEMBRO	PROCESSO ELEITORAL PARA O BIÊNIO 2021/2023

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

Processo de Inexigibilidade nº 168-2021-11231 - Processo Administrativo nº222-2021 - Parecer Jurídico nº066/FHFS/2021 - Contratante - Fundação Hospitalar de Feira de Santana-BA. Contratada - OPUS BIOMÉDICA COM. SERV. E REP. LTDA, CNPJ:03.689.0001-10. Objeto: Aquisição de peças para manutenção corretiva de equipamentos da marca FANEM, todos utilizados na assistência neonatal do Hospital Inácia Pinto dos Santos. **Valor R\$36.109,00 (trinta e seis mil cento e nove reais)**. Fundamento Legal Art. 60, inciso I da Lei 9.433/05, **Ratificação 06 de outubro de 2021** - Dotação Orçamentária. Atividade: 10.302.025.2076 – Assistência à Saúde da Mulher e Criança - Sub Elemento: 3.3.90.30.9900 – Materiais de Consumo - Outros - Fonte: 0050 - Gilberte Lucas - Diretora Presidente da FHFS. Feira de Santana, 07 de outubro de 2021.

Processo de Inexigibilidade nº 169-2021-11231 Processo Administrativo nº156-2021 - Parecer Jurídico nº049/FHFS/2021 - Contratante - Fundação Hospitalar de Feira de Santana-BA. Contratada – DELTA MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS-EIRELI. CNPJ:19.685.685/0001-85. Objeto: Aquisição de peças para manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médicos utilizados no centro cirúrgico e na UTI do Hospital Inácia pinto dos Santos. **Valor R\$14.768,75** (quatorze mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Fundamento Legal Art. 60, inciso I da Lei 9.433/05, **Ratificação 06 de outubro de 2021** - Dotação Orçamentária. Atividade: 10.302.025.2075 – Manutenção da FHFS - Sub Elemento: 3.3.90.30.9900 – Materiais de Consumo -Outros - Fonte: 0050 - Gilberte Lucas - Diretora Presidente da FHFS. Feira de Santana, 07 de outubro de 2021.

A pregoeira Maria Aparecida Alves Baltar, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto Municipal de nº 12.367, de 06 de outubro de 2021, informa aos interessados que a LICITAÇÃO Nº030-2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº013-2021 - FHFS. OBJETO. Aquisição de reagentes para o setor microbiologia, com cessão de equipamentos automatizado para hemocultura e equipamento de identificação bacteriana e realização de antibiograma, conforme Termo de Referência anexo I, em consonância com o Anexo II do Edital. Data de Realização 19/10/2021 às 09h00min, **FICA ADIADA para dia 25/10/2021 às 09h00min**. Local de realização: Site: www.blcompras.com, - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41)3097-4600. Feira de Santana – BA, 07 de outubro de 2021.

